CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

ATA DE REUNIÃO

Data: 08 de dezembro de 2015.
Horário: 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

01- Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 10/11/2015;
02- Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 10/11/2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
03- Considerações e deliberação sobre o Loteamento Campo Verde a ser implantado em Jarinu, atendendo ao ofício SMPMA/GS nº 169/2015 (o referido documento, com anexos, já foi encaminhado aos conselheiros) – análise e votação de parecer elaborado pela Câmara Técnica criada para esse fim.
04- Análise e deliberação de outros assuntos apresentados pela Presidência, pelas entidades ou representantes do Poder Público, sendo estas últimas, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:00 horas, em primeira chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Direitor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Presidente do Conselho Luiz Antonio Pellegrini Bandini. Nessa reunião houve o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente passou para o primeiro item da pauta que tratou da Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 10/11/2015, no entanto, o Sr. Secretário destacou que por motivos superiores a sua vontade o referido documento não ficou pronto, e assim a referida ata seria analisada na próxima reunião. No segundo item da pauta, que tratou da "Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 10/11/2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, foi apresentada a justificativa de falta do conselheiro Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes e de sua suplente representantes da Associação Amigos da Malota, da conselheira Pâmela Souza, representante da FUMAS, do conselheiro Roberval Guitarrari, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí, do conselheiro suplente Vanderlei Negro, representante da ABECA, da conselheira suplente Paula Castro Siqueira, representante do IAB, que não puderam comparecer por motivos profissionais, do conselheiro suplente Maurício Rappa Santos, representante da PROEMPI e Cláudio Franchini, representando o COATI, que não puderam comparecer por motivo de viagem, do conselheiro suplente Washington Luiz Berganton, representante da Secretaria Municipal de Transportes, que não pode comparecer, em razão de acompanhar seu pai em uma consulta médica, colocada em votação, a plenária as aprovou sem ressalvas as justificativas, por unanimidade. Posteriormente, passou para o terceiro item da pauta, "considerações e deliberação sobre o Loteamento Campo Verde a ser implantado em Jarinu, atendendo ao ofício SMPMA/GS nº 169/2015 (o referido documento, com anexos, já foi encaminhado aos conselheiros) – análise e votação de parecer elaborado pela Câmara Técnica criada para esse fim". Apesar da Câmara técnica haver analisada a questão, a mesma não

encaminhou o parecer para a deliberação, ficando acertado que o parecer seria encaminhado para a secretaria do Conselho que repassaria aos demais conselheiros por correio eletrônico, a fim de que os conselheiros se manifestassem e deliberassem. Ainda, quanto ao Loteamento Campo Verde, o Presidente do Conselho apresentou estudo, como representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo primeiramente destacou que temos a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor Estratégico, leu os arts. 135, § 4º, art. 168, X, da Lei Orgânica do Município, destacando a importância da preservação das bacias hidrográficas do município, e em vinte anos, pouco foi feito, colocou o espaço que Jundiaí deveria ocupar no Aglomerado Urbano, leu o art. 4º, parágrafo único e 6º do Plano Diretor Estratégico, enfatizando a questão da poluição a ser gerada pelo loteamento, principalmente, a poluição difusa das águas pluviais, que vai poluir o Rio Jundiaí-Mirim, e por mais que hajam obras e equipamentos para tratar o esgoto do bairro. Leu o art. 8º, art. 9º, deste último instrumento legal, destacando a importância do Aglomerado Urbano em resolver esta questão, uma vez que o loteamento estará grudado a Jundiaí, porém, pouco o referido aglomerado está realizando. Destacou que em sendo feito o loteamento, deveria fazer um interceptor de águas pluviais e um interceptor de esgoto, a fim de que não haja a poluição do rio, ou canalize a água desde o Atibaia até a represa, e também fizesse uma estação de tratamento ou levasse o esgoto até a estação de tratamento existente, bem como desviasse as águas pluviais do loteamento a fim de que não entrasse na represa de acumulação. Discorreu diversos textos de leis e dados a fim demonstrar a importância de se cumprir e manter o que está na lei, e também discutir e executar a engenharia pública. Também, contestou o EIA/RIMA do loteamento. Endente que deve ser claro, o que estará no novo plano diretor, quanto ao uso e ocupação do solo, no qual vai se adensar a área urbana, e todas as ferramentas utilizadas, para preservar a área rural para melhorar a qualidade de vida da cidade, e que existe um estudo que Jundiaí suporta o consumo de água para 500 mil habitantes, ela isolada, sem considerar o Aglomerado Urbano, se é no polo do Aglomerado, Jundiaí pode fazer um trabalho bem feito junto a Jarinu e o governo do Estado, e fizer um trabalho avançado que pode amenizar as consequências do loteamento. O Aray fez um resumo do texto da Câmara Técnica, destacando a importância do Rio Jundiaí Mirim, o problema da poluição difusa, o problema da conturbação do loteamento com Jundiaí, que envolve saúde, educação e transporte, e tendo consultado o representante do Loteamento na audiência pública foi dito que Jarinu suportaria tudo, no entanto, a demanda de habitantes e as consequências é de 50% a mais para Jarinu, algo difícil de se atingir. E colocou que o prefeito de Jarinu é a favor do Loteamento Campo Verde sob o fundamento que isso contribuirá para a expansão industrial da cidade; e também, que o Ministério Público está atuando na questão do referido loteamento e que no Estado de São Paulo, cerca de vinte cidades têm conselho do meio ambiente e plano diretor. No quarto item da pauta, "análise e deliberação de outros assuntos apresentados pela Presidência, pelas entidades ou representantes do Poder Público, sendo estas últimas, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho", aproveitando a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jundiaí, Marcelo Cereser, o Sr. Presidente do Conselho pediu para que este se manifestasse a respeito do Parque Tecnológico de Jundiaí que estava para ser implantado, e este colocou que já estava sendo iniciada a terraplanagem, porém, sem auxílio do governo do Estado. O Sr. Presidente também destacou a preocupação quanto ao transporte de produtos perigosos, em região de mananciais e reservação de água, tendo em vista que a fiscalização é deficiente no transporte rodoviário, e que a placa existente em rodovias de ser proibido o transporte de produtos perigosos, sem fiscalização é ineficiente. Nada mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião e o Secretário do Conselho, Luiz Dias da Silveira Junior, lavrou a presente Ata. Jundiaí, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí

LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí